



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano V | Nº 001 | Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 | Poder Legislativo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2026 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

Processo administrativo nº 001/2026. Comunica aos interessados a abertura do procedimento de dispensa de licitação acima citado, tendo como **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de internet fibra óptica simétrica com velocidade mínima de internet de 300 megas, roteadores liberados para acesso e serviços de encaminhamento de portas, área desmilitarizada, acesso de serviços NO-IP e Dyn DNS e IPs fixos, com todas as conexões, materiais, acessórios e mão de obra necessária para atendimento das demandas da Câmara Municipal do Carmo, assim como em seus anexos - Gabinetes de vereadores e setores administrativos, quantidades e condições constantes no Termo de Referência. A Planilha para Cotação de Preços, bem como o aviso na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail: [compras@carmo.rj.leg.br](mailto:compras@carmo.rj.leg.br) e no site <https://www.carmo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensa-de-licitacao/2026/aviso-de-dispensa-de-licitacao-processo-administrativo-no-01-2026/>, ou no setor de Compras da Câmara Municipal do Carmo, no endereço: Rua Martinho Campos, nº 25, Apto. 202 - Centro – Carmo-RJ. No período de **12 a 20 de janeiro de 2026 das 08:00 as 13:00h**, horário reduzido devido o recesso parlamentar, as propostas comerciais deverão ser entregues na secretaria da câmara no endereço Praça Princesa Isabel, 15 - SL. 02 - Centro - Carmo, RJ - 28640-000, recebendo assim seu devido protocolo ou enviados para o e-mail: [compras@carmo.rj.leg.br](mailto:compras@carmo.rj.leg.br). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos.

VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE

## PORTARIA Nº 01/2026 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

“Dispõe sobre a nomeação das Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Carmo – RJ para o exercício de 2026”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Senhores Vereadores para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Carmo – RJ, para o exercício legislativo de 2026, na seguinte forma:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Priscila de Moura Peixoto.  
Relator: Leandro Reis Huguinim.  
Relator: Naziano Carvalho de Azevedo.



039/2025, do Poder Executivo: RPV e subvenções. Projeto de Lei  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Presidente: Willians Santos Cândido.  
Relatora: Leandro Reis Huguinim.  
Relator: Elizandro José Pinheiro Ribeiro.

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:

Presidente: Hudson Raposo Curty.  
Relator: Andrey Carvalho Silva.  
Relator: Antônio José Garcia Alves.

#### COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA:

Presidente: Naziano Carvalho de Azevedo.  
Relator: Tiago Pisno de Rezende.  
Relator: Andrey Carvalho Silva.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E DIREITOS HUMANOS:

Presidente: Wendel Aurélio Meneguitti.  
Relator: Elizandro José Pinheiro Ribeiro.  
Relator: Tiago Pisno de Rezende.

#### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR:

Presidente: Willians Santos Cândido.  
Relator: Hudson Raposo Curty.  
Relator: Priscila de Moura Peixoto.

#### COMISSÃO DE SANEAMENTO BÁSICO:

Presidente: Wendel Aurélio Meneguitti.  
Relator: Andrey Carvalho Silva.  
Relator: Willians Santos Cândido.

**Art. 2º** As Comissões ora constituídas exercerão suas atribuições nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carmo – RJ.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Antônio Francisco de Araújo Macuco, 01 de janeiro de 2026.

VILMAR DIAS DE CARVALHO

PRESIDENTE

NAZIANO CARVALHO DE AZEVEDO

VICE-PRESIDENTE

LEANDRO REIS HUGUININ

1ª SECRETÁRIO



# DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano V | Nº 001 | Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 | Poder Legislativo

## Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.
- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email [secretaria@carmo.rj.leg.br](mailto:secretaria@carmo.rj.leg.br).

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>